

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

LEI № 12.999, DE 28 DE JULHO DE 2025.

Autor: Deputado Wilson Santos

Declara de utilidade pública o Instituto Dourado, de Cuiabá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Dourado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 54.866.531/0001-90, com sede no Município de Cuiabá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de julho de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES

Governador do Estado

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ea2a2d7a

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario oficial/consultar